

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### RESOLUÇÃO Nº 002/98

#### cria cargo de Diretor da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele Promulga a seguinte Resolução

Art 1º - Fica criado na Estrutura do Poder Legislativo do Município, o cargo de Diretor da Câmara Municipal

Art 2º - O Cargo ora criado e comissionado, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal

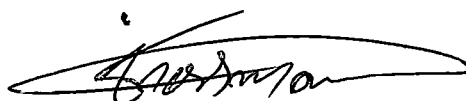
Art 3º - As atribuições do Diretor da Câmara serão definidas por portaria

Art 4º - A remuneração do cargo de Diretor da Câmara será equivalente ao percebido pelo Secretário da Câmara Municipal

Art 5º - Fica designado o Servidor Gilberto Breger para responder pelo cargo de Diretor, percebendo por tal exercício uma gratificação de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, corrigidos pelo mesmo índice de correção dos vencimentos dos servidores

Art 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1998, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão-ES, 02 de março de 1998



**IZAIAS TRESSMANN**  
PRESIDENTE DA CÂMARA